



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de Julho de 1997

Contribuinte n.º 512 015 260

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

Fundada em 04-11-1924

COMUNICADO OFICIAL N.º 12

CONSELHO DE DISCIPLINA

ÉPOCA 2024/2025

2024.11.13

Nos termos do art. 246.º do Regulamento de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol, para conhecimento dos sócios ordinários, órgãos da comunicação social e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina da AFPD, na sua reunião ordinária de 2024.11.13, deliberou por unanimidade o seguinte:

I – INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

003-24/25 - O Conselho de Disciplina deliberou realizar Processo Disciplinar ao treinador do Clube União Micaelense, CARLOS CESAR TAVARES LINDO, licença FPF 223135, conforme estipulado no artº 232º do RD da FPF, estando o mesmo suspenso preventivamente, conforme solicitado no artº 39º do RD da FPF.

004-24/25 - O Conselho de Disciplina deliberou realizar Processo Disciplinar ao atleta do Clube Desportivo Os Oliveirenses MATEUS MEDEIROS PEREIRA, licença FPF 1398668, conforme estipulado no artº 232º do RD da FPF, estando o mesmo suspenso preventivamente, conforme solicitado no artº 39º do RD da FPF.

II – INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE AVERIGUAÇÕES

004-24/25 - O Conselho de Disciplina deliberou realizar Processo de Averiguações ao jogo 381.01.024.0, entre as equipas do Clube União Micaelense e do Vitória Clube do Pico da Pedra, referente à Taça Aurélio

Avenida Natália Correia, 51
9500-435 Ponta Delgada

www.afpd.pt
geral@afpd.pt

Telefone: 296 305550
Fax: 296 305559

100 ANOS AO SERVIÇO DO DESPORTO



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de Julho de 1997

Contribuinte n.º 512 015 260

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

Fundada em 04-11-1924

Augusto César, escalão de benjamins, modalidade de futebol, realizado a 09-11-2024, no Campo Municipal Marques Jácome Correia, conforme estipulado no artº 249 do RD da FPF.

III – DECISÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

001-24/25 – O Conselho de Disciplina deliberou aplicar a pena de **SUSPENSÃO POR 1MÊS**, ao **LEONARDO SERRA LINDO**, licença FPF 1040887, por duplicidade de compromissos, conforme estipulado no artº 156º nº 1 do Regulamento de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol.

IV – MAPA DE DECISÕES DISCIPLINARES EM PROCESSO SUMÁRIO, APLICADOS NOS TERMOS DOS ARTº 246º E 247º

O Conselho de Disciplina da A.F.P.D.